



TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO GLOBAL", Nº 024/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME, CNPJ (MF) SOB O Nº 07.924.929/0001-56, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, Fone (87) 3874-7156, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Alan Elvis Gomes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 034.898.134-13, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Elsivan Silva Gomes, nº 21, centro, na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.924.929/0001-56, neste ato representado por Aflaudisio Arseno Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.385.525-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024/2020** oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Em face dos motivos elencados na CI nº 020/2020, parte integrante do presente instrumento, da lavra da Secretaria de Administração e Finanças e conforme acordado entre as partes, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 024/2020, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 42.457,79 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) representando um percentual aproximado de 24,38%;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 216.602,56 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica junto a CI nº 020/2020, da lavra da Secretaria de Administração e Finanças, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE
PBX: (087) 3874-7156 – Website: www.santafilomena.pe.gov.br
CNPJ: 01.613.732/0001-10



5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, em 24 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE
Alan Elvis Gomes Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATANTE

R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME
Aflaudisio Arseno Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: